

#### **4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação **do inventariado SINVALDO PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.640.518-53; ; **de seus herdeiros: MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.141.988-62; **JUSSARA MIGLIAVADA PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.583.678-78; **MARCELA MIGLIAVADA PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.167.148-62; **PAOLA MIGLIAVADA PEREIRA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 342.167.168-06; **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.242.828-90 ; **do Inventariante Dativo JOSÉ MENAH LOURENÇO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.195; **bem como dos coproprietários dos imóveis das matrículas nº 8.636; 8.577; 8.579; 8.933 e 9.145: MOACYR FERRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.891.538-87; **THIERS FATTCRI COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.725.378-15; **e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.299.478-95; **das interessadas: ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALE DA SANTA FÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.597.651/0001-08; **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO REST CENTER COCAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.975.996/0001-30; **e eventuais ocupantes dos imóveis.**

**O Dr. Raphael Augusto Cunha**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Inventário de SINVALDO PEREIRA DIAS** tendo como **Inventariante Dativo JOSÉ MENAH LOURENÇO - Processo nº 0162941-04.1994.8.26.0002**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apreoados.

**DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 03/07/2026 às 15:00 h** e se encerrará **dia 06/07/2026 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/07/2026 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 27/07/2026 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

**DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial atualizada.

**DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, os coproprietários terão preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições perante todos os licitantes

**DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).

**DOS DÉBITOS** – Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação

**DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

**Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01: MATRÍCULA Nº 11.213 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 02 (dois) da quadra 14 (catorze), do loteamento Rest Center

Cocais - Gleba 02 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 1.804,00 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e quatro metros quadrados), assim descrito e confrontado: com frente para a Rua Lempira (antiga Rua B), onde mede 40,00 m (quarenta metros), 43,20 m (quarenta e três metros e vinte centímetros) da frente ao fundo, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com o lote 01, 47,00 m (quarenta e sete metros) no lado esquerdo, confrontando com o lote 03, 40,00 m (quarenta metros) nos fundos, confrontando com parte do lote 13. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.06 e Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0170100.80.1999.5.15.0001, TRT da 15ª Região – Campinas/SP, requerida por AFONSO BORGES SABENCA JUNIOR e outros contra JESU IGNACIO DE ARAUJO e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.11 e Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.13 e Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.15 e Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.17 e Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Contribuinte nº 40-95942-21-11-0101-00-000-1-28. Consta as fls. 2678/2679 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 48.042,01 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 02: MATRÍCULA Nº 11.214 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 13 (treze) da quadra 14 (catorze), do loteamento Rest Center Cocais - Gleba 02 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 2.396,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), assim descrito e confrontado: com frente para a Lagoa dos Extremos (antiga Rua E), onde mede 40,00 m (quarenta metros), 38,00 m (trinta e oito metros) da frente ao fundo, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com o lote 12, 48,00 m (quarenta e oito metros) no lado esquerdo, confrontando com o lote 11 da quadra XIV da Gleba I, 78,00 m (setenta e oito metros) nos fundos, confrontando com os lotes 01 e 02 da mesma quadra. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.06 e Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0170100.80.1999.5.15.0001, TRT da 15ª Região – Campinas/SP, requerida por AFONSO BORGES SABENCA JUNIOR e outros contra JESU IGNACIO DE ARAUJO e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS.

**Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.11 e Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.13 e Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.15 e Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.17 e Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Contribuinte nº 40-95942-21-11.0907-00-000-2-23. Consta as fls. 2.680/2.681 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 48.042,01 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 03: MATRÍCULA Nº 11.212 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 01 (um) da quadra 14 (catorze), do loteamento Rest Center Cocais - Gleba 02 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 1.914,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e quatorze metros quadrados), assim descrito e confrontado: de formato irregular, com frente para a Rua Lempira (antiga Rua B), onde mede 58,00 m (cinquenta e oito metros), 43,00 m (quarenta e três metros) da frente ao fundo, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, confrontando com o lote 12 da quadra XIV, 43,20 m (quarenta e três metros e vinte centímetros) no lado esquerdo, confrontando com o lote 02 da mesma quadra 14, 38,00 m (trinta e oito metros) nos fundos, confrontando com parte do lote 13. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.06 e Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500271995040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade do imóvel de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0170100.80.1999.5.15.0001, TRT da 15ª Região – Campinas/SP, requerida por AFONSO BORGES SABENCA JUNIOR e outros contra JESU IGNACIO DE ARAUJO e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.11 e Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.13 e Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.15 e Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.17 e Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO

PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Contribuinte nº 40-95942-21-11-0001-00-000-1-45. Consta as fls. 2676/2677 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 48.042,01 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 04: PARTE IDEAL (1/3) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 8.636 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 01 (um) da quadra XXI, integrante do loteamento denominado Rest Center Cocais - Gleba 01 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 2.532,00 metros quadrados, assim descrito e confrontado: mede 48,00 m (quarenta e oito metros) de frente para a Rua Iota, por 52,00 m (cinquenta e dois metros) do lado direito, da frente aos fundos, de quem da citada rua olha para o terreno; 56,90 m (cinquenta e seis metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, em dois segmentos, sendo o primeiro 23,00 m (vinte e três metros), o segundo 33,90 m (trinta e três metros e noventa centímetros), tendo nos fundos a largura de 45,00 m (quarenta e cinco metros), confrontando do lado direito com o lote 07, do lado esquerdo faz divisa com o alinhamento da Rua Ômicron, e, nos fundos, com o lote 02, lotes confrontantes esses da mesma quadra. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário em fase Executiva, Processo nº 405.01.1991.000382-0000000-00 controle nº 926/91 em trâmite na 4ª Vara Cível de Osasco/SP, requerida por NILZA MARIA DE SOUZA MACHADO e outros contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10360.29.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 268320060290900, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº de ordem 1988/2003, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, requerida por EDERLEI APARECIDO ANDRE contra THIERS FATTCRI COSTA e outros, foi penhorada 33,3333% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACIR FERRO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 263900122002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01806002420025030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.23 desta matrícula**

que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00178189120048200001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal/RN, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00029007020035050006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00944007919995020383, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02131000920035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01637001520025030022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04415009619985090673, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03388002220035020201, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA e seu marido THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0328300912003-5020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01258000719975040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01197000720035-020382, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858007520095020203, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.37 desta matrícula** a correção do nome do coproprietário como sendo MOACYR FERRO. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03155003120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03824009320035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI

COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA casada com THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00529001320085010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03477009120035020201, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.48 e Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005009819925010035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.53 e Av. 54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.55 e Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 004572873200181305225, em trâmite na 3ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.58 e Av. 61 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.59 e Av.60 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.62 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03570007420035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.63 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 020709723199981340145, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual de Juiz de Fora/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.65 e Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.67 e Av.68**

**desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.69 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Consta na Av.70 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.71 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Contribuinte nº 40-94944-52-00-1110-00-000-1-67. Consta as fls. 2668/2669 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 48.042.01 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 05: PARTE IDEAL (1/3) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA Nº 8.577 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 06 (seis) da quadra XV, integrante do loteamento denominado Rest Center Cocais - Gleba 01 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 2.378,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados), assim descrito e confrontado: mede 45,10 m (quarenta e cinco metros e dez centímetros) de frente para a Rua CSI, por 50,70 m (cinquenta metros e setenta centímetros), da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada rua olha para o terreno, confrontando com o lote 5; 55,00 m (cinquenta e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com uma área reservada; e 45,00 m (quarenta e cinco metros) nos fundos, onde divide com o lote 7. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.03 desta matrícula** que no imóvel desta matrícula, foi edificada uma casa residencial principal com 441,00m<sup>2</sup> e uma casa de caseiro com 98,00m<sup>2</sup>, feitas em alvenaria de tijolos de blocos comuns de concreto, coberta de telhas de barro do tipo "plan", com 24 cômodos, totalizando uma área de 539,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em locação não residencial à ITD TRANSPORTES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário em fase Executiva, Processo nº 405.01.1991.000382-0/000000-00 controle nº 926/91 em trâmite na 4ª Vara Cível de Osasco/SP, requerida por NILZA MARIA DE SOUZA MACHADO e outros contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2415002220035150032, em trâmite na 2ª Vara de Execuções do Trabalho de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10360.29.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 268320060290900, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº de ordem 1988/2003, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, requerida por EDERLEI APARECIDO ANDRE contra THIERS FATTCRI COSTA e outros, foi penhorada 33,3333% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO

PEREIRA DIAS. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACIR FERRO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 263900122002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 12754-09.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Prjudi/PR, requerida pelo ESTADO DO PARANÁ contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi a parte de 1/3 de 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01806002420025030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01952007920035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00178189120048200001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal/RN, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00029007020035050006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00944007919995020383, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02131000920035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01637001520025030022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04415009619985090673, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03388002220035020201, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA e seu marido THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0328300912003-5020201, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01258000719975040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0119700072003-5020382, GAEP de

São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858007520095020203, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.41 desta matrícula** a correção do nome do coproprietário como sendo MOACYR FERRO. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03155003120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03824009320035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA casada com THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00529001320085010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03477009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.52 e Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005009819925010035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.57 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2104300-67.2023.5.09.0011, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, requerida por Waldir de Paris contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACYR FERRO. **Consta na Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS (Carta Precatória nº 1000072-75.2022.5.02.0241 da 1ª Vara do Trabalho de

Cotia/SP), requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACIR FERRO. **Consta na Av.59 e Av. 60 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.61 e Av.62 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.63 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 004572873200181305225, em trâmite na 3ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.64 e Av.67 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.65 e Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.68 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03570007420035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bem de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.69 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Contribuinte nº 94944541401440000109. Consta as fls. 2665 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 1.045,65 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 06: PARTE IDEAL (1/3) DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA Nº 8.579 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 02 (dois) da quadra XXI, integrante do loteamento denominado Rest Center Cocais - Gleba 01 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 2.308,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oito metros quadrados), assim descrito e confrontado: mede 46,00 m (quarenta e seis metros) de frente para a Rua Ômicron, por 90,00 m (noventa metros) do lado direito da frente aos fundos, de quem da citada rua olha para o terreno, 86,45 m (oitenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 8,00 m (oito metros), encerrando a área total de 2.308,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oito metros quadrados), confrontando do lado direito com os lotes 1 e 7, do lado esquerdo com o Sistema de Recreio e nos fundos com o lote 6, todos lotes confrontantes da mesma quadra. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da ação de Procedimento Ordinário em fase Executiva, Processo nº 405.01.1991.000382-0/000000-00 controle nº 926/91 em trâmite na 4ª Vara Cível de Osasco/SP, requerida por NILZA MARIA DE SOUZA MACHADO e outros contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10360.29.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 268320060290900, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº de ordem 1988/2003, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, requerida por EDERLEI APARECIDO ANDRE contra THIERS FATTCRI COSTA e outros, foi penhorada 33,3333% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.14**

**desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACIR FERRO. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 263900122002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 0012754-09.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Prujudi/PR, requerida pelo ESTADO DO PARANÁ contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada a parte de 1/3 de 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01806002420025030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01952007920035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00178189120048200001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal/RN, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00029007020035050006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00944007919995020383, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02131000920035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01637001520025030022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04415009619985090673, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03388002220035020201, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA e seu marido THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0328300912003-5020201, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do

Processo nº 01258000719975040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0119700072003-5020382, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858007520095020203, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.39 desta matrícula** a correção do nome do coproprietário como sendo MOACYR FERRO. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03155003120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03824009320035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA casada com THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00529001320085010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03477009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.50 e Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.52 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005009819925010035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ), foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.55 e Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de

THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.57 e Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.59 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 004572873200181305225, em trâmite na 3ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.60 e Av.63 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.61 e Av.62 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03570007420035020202, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bem de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 020709723199981340145, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual de Juiz de Fora/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.67 e Av.68 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.69 e Av.70 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.71 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.73 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Contribuinte nº 40949445120021200000256. Consta as fls. 2.670/2.671 dos autos débitos condominiais no valor de R\$ 48.042,01 (07/07/2025). Avaliação deste Lote: R\$ 63.333,33 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavo) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 07: PARTE IDEAL (1/3) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 8.933 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 06 (seis) da quadra XXI, integrante do loteamento denominado Rest Center Cocais - Gleba 01 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 1.904,00 m<sup>2</sup> (um mil, novecentos e quatro metros quadrados), assim descrito e confrontado: mede 66,00 m (sessenta e seis metros) onde parte faz frente para a Rua Iota e parte divide com o Sistema de Recreio, daí deflete à esquerda, numa extensão de 36,50 metros (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), divisando com o Sistema de Recreio, daí deflete outra vez à esquerda, na distância de 52,00 m (cinquenta e dois metros) em linha reta, até encontrar o alinhamento da citada Rua Iota, divisando com o lote nº 07, encerrando a área de 1.904,00 m<sup>2</sup>. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10360.29.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.05 desta matrícula**

que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 268320060290900, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 00592009420095020242, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cotia/SP, requerida por MANOEL VICENTE DOS SANTOS contra MOACIR FERRO, foi penhorada 33,33% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACIR FERRO. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 0059/2009, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cotia/SP, requerida por MANOEL VICENTE DOS SANTOS contra THIERS FATTCRI COSTA, foi penhorada a parte ideal (33,34%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACIR FERRO. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 0059/2009, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Cotia/SP, requerida por MANOEL VICENTE DOS SANTOS contra THIERS FATTCRI COSTA, foi penhorada a parte ideal (33,34%) do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário MOACIR FERRO. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACIR FERRO. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 263900122002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01806002420025030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01952007920035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0001307-25.1995.8.19.0045 (195.534.004100-0), da Central da Dívida Ativa de Resende/RJ, requerida pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO contra MOACIR FERRO, foi penhorada 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00178189120048200001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal/RN, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00029007020035050006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00944007919995020383, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02131000920035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de

Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01637001520025030022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04415009619985090673, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03388002220035020201, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA e seu marido THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03283009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01258000719975040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0119700072003-5020382, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858007520095020203, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.40 desta matrícula** a correção do nome do coproprietário como sendo MOACYR FERRO. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03155003120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03824009320035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA casada com THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00529001320085010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03477009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do

Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.51 e Av.52 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005009819925010035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ), foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.56 e Av.57 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.58 e Av.59 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.60 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 004572873200181305225, em trâmite na 3ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.61 e Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.62 e Av.63 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03570007420035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bem de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.67 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 020709723199981340145, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual de Juiz de Fora/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.68 e Av.69 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.70 e Av.71 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Consta na Av.73 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.75 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Contribuinte nº 4094945420000100000160. Consta as fls. 2.672/2673 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 48.042,01 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 56.666,67 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e**

**sete centavos) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 08: PARTE IDEAL (1/3) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 9.145 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIÚNA/SP - IMÓVEL:** Lote nº 08 (oito) da quadra XV, integrante do loteamento denominado Rest Center Cocais - Gleba 01 - Situação: Bairro da Ressaca, zona urbana, deste município - Descrição: lote medindo 2.187,00 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e sete metros quadrados), assim descrito e confrontado: mede 45,10 m (quarenta e cinco metros e dez centímetros) de frente para a Rua Gama, por 50,70 m (cinquenta metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, pelo lado direito de quem olha da citada via pública para o terreno, confinando com o lote nº 07, por 46,50 m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos pelo lado esquerdo, confinando com o lote nº 04 e, 45,00 m (quarenta e cinco metros) nos fundos, confinando com o lote nº 05, encerrando a área total de 2.187,00 m<sup>2</sup>. **Consta na Av.01 desta matrícula** restrições quanto à construção e uso do lote. **Consta na Av.04 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em locação não residencial à ITD TRANSPORTES LTDA. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Ordinário em fase de Execução, Processo nº de ordem 405.01.1991.000382-0 – controle nº 926/91, em trâmite na 4ª Vara do Cível de Osasco/SP, requerida por NILZA MARIA DE SOUZA MACHADO contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada 1/3 do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10360.29.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central de Londrina/PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0020500-27.1995.5.04.0002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, requerida por CEVI PEDRO NADALON contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros foi determinada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 268320060290900, em trâmite na 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Execução Trabalhista, nº de ordem 1988/2003, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, requerida por EDERLEI APARECIDO ANDRÉ contra THIERS FATTCRI COSTA e outros, foi penhorada 33,3333% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACIR FERRO. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 263900122002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal, Processo nº 12754-09.2003.8.16.0014, em trâmite na 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Prujudi/PR, requerida pelo ESTADO DO PARANÁ contra ITD TRANSPORTES LTDA e outros, foi penhorada a parte de 1/3 de 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01806002420025030103, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01952007920035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite

na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00276001219955010521, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00178189120048200001, em trâmite na 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal/RN, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00029007020035050006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00944007919995020383, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02131000920035150093, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01637001520025030022, em trâmite na 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04415009619985090673, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA e sua mulher ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03388002220035020201, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA e seu marido THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03283009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01258000719975040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 0119700072003-5020382, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00858007520095020203, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.41 desta matrícula** a correção do nome do coproprietário como sendo MOACYR FERRO. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00205002719955040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS e seu marido SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03155003120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03824009320035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA

GRANDO COSTA. **Consta na Av.46 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.47 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02742003120035020382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ADELIA GRANDO COSTA casada com THIERS FATTCRI COSTA. **Consta na Av.48 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00529001320085010038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.49 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03477009120035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.50 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.51 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.52 e Av.53 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.54 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.55 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade de 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de MOACYR FERRO. **Consta na Av.56 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 01005009819925010035, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ), foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.57 e Av.58 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.59 e Av.60 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.61 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 004572873200181305225, em trâmite na 3ª Vara Cível de Pouso Alegre/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.62 e Av.65 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.63 e Av.64 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.66 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03570007420035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bem de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.67 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.68 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 020709723199981340145, em trâmite na Vara de Fazenda Pública e Autarquias Estadual de Juiz de Fora/MG, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA casado com ADELIA GRANDO COSTA. **Consta na Av.69 e Av.70 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de THIERS FATTCRI COSTA e de ADELIA GRANDO COSTA, respectivamente. **Consta na Av.71 e Av.72 desta matrícula** que nos autos do

Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.72 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Consta na Av.74 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS, casado com MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.75 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, casada com SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.76 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MOACYR FERRO. **Contribuinte nº 40-94944-54-12-0882-00-000-2-79. Consta as fls. 2.666/2.667 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$ 38.811,68 (07/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 73.333,33 (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE 09: MATRÍCULA Nº 40.482 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO/SP (antiga matrícula 14.024 DO 1º CRI. DE JUNDIAÍ/SP) - IMÓVEL:** Uma chácara designada nº 6 da quadra H, do loteamento denominado Chácaras de Recreio do Vale da Santa Fé, situado no Município de Vinhedo/SP, que assim descreve: começa no marco de divisa entre as chácaras 5 e 6, no Caminho do Lago; daí segue pelo mesmo caminho (balão), na extensão de 24,00 metros, mais 12,00 metros, mais 10,00 metros, até o córrego; daí subindo este córrego na extensão de 88,00 metros, até o marco de divisa da chácara 7 e Fazenda Monte Alegre; daí deflete pela divisa da Fazenda Monte Alegre, na extensão de 94,00 metros, mais 142,00 metros, até o marco de divisa da Fazenda Monte Alegre e Prefeitura Municipal de Campinas; daí deflete na extensão de 76,00 metros, pela divisa da Prefeitura Municipal de Campinas, até o marco de divisa da chácara 5; e daí deflete uma extensão de 153,00 metros, rumo direito até o marco ponto de partida no Caminho do Lago, encerrando a área de 14.620,00 metros quadrados. **Consta na Av.1 desta matrícula (transporte Av.7 da Mat. 14.024 do 1º CRI de Jundiaí/SP)** que nos autos do Processo nº 0020500271995040002, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.2 desta matrícula (transporte Av.9 da Mat. 14.024 do 1º CRI de Jundiaí/SP)** que nos autos do Processo nº 04343001520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.3 e Av.4 desta matrícula (transporte Av.10 e Av.11 da Mat. 14.024 do 1º CRI de Jundiaí/SP)** que nos autos do Processo nº 04191006520035020202, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta Av.5 e Av.6 desta matrícula (transporte Av.12 e Av.13 da Mat. 14.024 do 1º CRI de Jundiaí/SP)** que nos autos do Processo nº 03673002320025120018, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau/SC, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS e de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS, respectivamente. **Consta na Av.7 e Av.8 desta matrícula (transporte Av.14 e Av.15 da Mat. 14.024 do 1º CRI de Jundiaí/SP)** que nos autos do Processo nº 02182005820075020030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00924007720035040006, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 03404007820035020201, GAEPP de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de SINVALDO PEREIRA DIAS. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00476006420005190001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Maceió/AL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS. **Contribuinte nº 01.128.006. Consta as fls. 2756/2768 dos autos** débitos condominiais no valor de R\$

2.058.856,70 (22/07/2025). **Avaliação deste Lote: R\$ 4.049.000,00 (quatro milhões e quarenta e nove mil reais) para agosto de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**Consta Penhora no Rosto destes Autos**, a saber: Processo nº 1000473-56.2021.5.02.0771, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (fls. 1723/1731); Processo nº 2104300-67.2003.5.09.0011, em trâmite na 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR (fls. 2729); Processo nº 0002062-11.2002.8.26.0659, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP (fls. 2867/2868); Processo nº 0146600-72.2009.5.02.0202, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP (fls. 3244/3246); Processo nº 0434300-15.2003.5.02.0202, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP (fls. 3248/3250); Processo nº 0241700-57.2009.5.02.0201, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP (fls. 3409/3411); Processo nº 0218200-58.2007.5.02.0030, em trâmite na 30ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP (fls. 3618/3638); Processo nº 0274200-31.2003.5.02.0382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP (fls. 3639/3642); Processo nº 0195200-79.2003.5.02.0382, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP (fls. 3643/3646).

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Raphael Augusto Cunha**  
**Juiz de Direito**